



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
COMARCA DA CAPITAL

Portaria nº 001/2009-02-12

A Dra. **Andréia Régis Vaz**, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

Resolve:

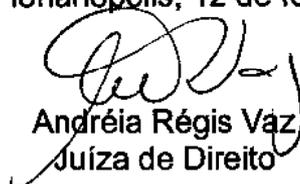
Suspender o expediente externo, bem como a fluência dos prazos processuais a todos os feitos do Juizado Especial Criminal, inclusive o atendimento ao público em geral, no período de 13 de fevereiro a 17 de fevereiro do corrente ano, com base no art. 1º, parágrafo único do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

Saliente-se porém, que as audiências previamente agendadas ocorrerão normalmente.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça; ao representante do Ministério Público; à Subseção da OAB nesta capital e ao Juiz Diretor do Fórum da Capital.

Solicite-se a divulgação do teor da presente na página do Tribunal de Justiça na *internet*.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2009.


Andréia Régis Vaz
Juíza de Direito